



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
Programa de Pós-Graduação em Física Aplicada - Curso de Mestrado

NORMAS COMPLEMENTARES - (2019.2)

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Física Aplicada torna público o presente **Edital**, através do endereço eletrônico <http://www.ppgfa.ufrpe.br>, e aviso veiculado no Diário Oficial da União, as normas complementares do **Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2019.2** - ao corpo discente ao Programa de Pós-graduação em Física Aplicada, nível de Mestrado.

1. DA INSCRIÇÃO:

- 1.1. O presente edital destina-se ao preenchimento de **05 (cinco) vagas** (sendo 80% para ampla concorrência e 20% para cotistas negros (pretos e pardos), indígenas, pessoas com deficiência ou pessoas trans, conforme Resolução do CEPE nº 048/2018 disponível em http://www.prppg.ufrpe.br/sites/www.prppg.ufrpe.br/files/legislacao/recepe048.2018_politicas_e_acoes_para_negros_e_pardos.pdf) e **01 (uma) vaga exclusivamente** para servidores da UFRPE para o semestre letivo 2019.2.
- 1.2. Caso o número de candidatos aprovados exceda o número de vagas, estes poderão ser convocados até o limite do número de **bolsas** (Livre Concorrência) ou até o limite da capacidade de orientação do corpo docente.
- 1.3. Para o Curso de Mestrado exige-se graduação em Física ou áreas afins, realizadas em instituições reconhecidas pela CAPES ou no exterior, conforme edital de seleção da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.
- 1.4. No ato da inscrição o candidato deve indicar se possui algum vínculo empregatício. É importante salientar que o curso é presencial e as disciplinas da pós-graduação serão ofertadas no período matutino e vespertino.
- 1.5. Todo candidato deverá anexar no momento do cadastro da sua conta em formato **PDF** com tamanho máximo de **1MB**:
 - 1.5.1 Diploma ou documento equivalente do curso de graduação.
 - 1.5.1.1 O candidato que na data da inscrição não possuir estes documentos deverá apresentar declaração de possível conclusão do curso, emitida pela respectiva coordenação, até o início da matrícula, ciente de que a matrícula somente poderá ser efetivada mediante comprovação de conclusão dos respectivos cursos.
 - 1.5.1.2 Candidatos a mestrado com conclusão prevista para o final do primeiro semestre letivo de 2019, poderão ser matriculados condicionalmente à apresentação da documentação de conclusão do curso. Esta matrícula somente será considerada efetiva após a apresentação de documentação, emitida por órgão competente para tal, de que o discente concluiu seu curso de graduação.
 - 1.5.1.3 Discentes nesta categoria deverão reconhecer a condicionalidade desta matrícula, através da assinatura de Termo de Compromisso quando da realização da matrícula condicional.
 - 1.5.1.4 Estes discentes não poderão ser contemplados com bolsa até a efetivação da matrícula, exceto sob consulta específica à agência de fomento, e reconhecem que neste caso a concessão da bolsa não será retroativa.
 - 1.5.2 Histórico escolar do curso de graduação.
 - 1.5.3 *Curriculum Vitae* registrado na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

- 1.6. Os candidatos ao Curso de Mestrado do PPGFA deverão entregar, ou enviar por meio do serviço SEDEX dos Correios, os documentos comprobatórios do Curriculum Lattes, em envelope lacrado, até às 16 horas do dia 27 de maio de 2019, no endereço: Universidade Federal Rural de Pernambuco, Programa de Pós-Graduação em Física Aplicada, Rua Dom Manoel de Medeiros, s/n, Dois Irmãos - CEP: 52171-900 – Recife/PE. **NÃO HÁ NECESSIDADE DE ENVIAR PROJETO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO.**

DO EXAME DE SELEÇÃO E ADMISSÃO. O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção designada pelo CCD (Colegiado de Coordenação Didática) do curso, formada pelos professores: *Anderson Luiz da Rocha e Barbosa (Presidente), Jonas Romero Fonseca de Lima, Viviane Moraes de Oliveira e Adauto José Ferreira de Souza (Suplente).*

2. **DAS ETAPAS DA SELEÇÃO.** A seleção constará da etapa A do edital de seleção.

2.1 **ETAPA A:** Análise do *Curriculum Vitae* e do Histórico Escolar, conforme edital de seleção da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa.

3. **Avaliação do Currículo e do Histórico Escolar**

3.1 A avaliação do Currículo e do histórico escolar tem caráter eliminatório e classificatório.

3.2 A avaliação do Currículo obedecerá a seguinte tabela de pontuação:

Atividade/Produção	Pontuação
PIBIC/PIC	3,0 por semestre
PET / PIBID / Monitoria em disciplinas de ciências exatas	0,5 por semestre
Docência no ensino superior	0,5 por semestre (Máximo 2 anos)
Curso de especialização na área de exatas	1,0
Artigos em periódicos indexados na área de exatas	5,0 por artigo
Disciplinas em cursos de pós-graduação na área de exatas (excluído o PPGFA)	0,5 por disciplina
Disciplinas cursadas em Programas de Pós-Graduação em Física e no Curso de Inverno do PPGFA	1,0 por disciplina
Disciplinas em cursos de graduação na área de ciências exatas	0,2 por disciplina
Apresentação de trabalhos em congressos, conferências e Workshops de âmbito regional, nacional ou internacional na área de exatas.	0,5
Apresentação de trabalhos em congressos, conferências e Workshops realizados pela Sociedade Brasileira de Física (SBF)	3,0
Outras atividades pertinentes	Máximo de 5,0 pontos

3.3 A nota do histórico escolar é a média aritmética das disciplinas aprovadas no curso de graduação e valerá 60% da nota final.

3.4 A nota do currículo será normalizada dentro da escala de zero a dez e valerá 40% da nota final.

4 Do cronograma da Seleção:

Etapas do Concurso ao Mestrado Datas Horários	Datas	Horários
Inscrições	06/05/2019 a 27/05/2019	
Avaliação do currículo e histórico escolar	17/06 a 21/06/2019	09:00 as 17:00
Divulgação do Resultado Parcial	24/06/2019	17:00
Prazo Recursal (intervalo de 3 dias úteis)	25 a 27/06/2019	09:00 as 17:00
RESULTADO FINAL	28/06/2019	17:00

5. Resultado

- 5.1. O resultado do Processo Seletivo será expresso pela fórmula $NF=(0,6*NH+0,4*NC)$, em que NH é a nota do histórico escolar e NC é a nota do currículo, classificando os candidatos aprovados em ordem decrescente e obedecido o número de vagas.
- 5.2. Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior média do histórico (NH), seguida pela nota do currículo (NC) e seguida pelo maior número de disciplinas na área ciências exatas.
- 5.3. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota maior ou igual a SETE.

6. Disposições gerais

- 6.1. Local de informações: Departamento de Física da Universidade Federal Rural de Pernambuco (CEGEN).
- 6.2. Este edital será afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no endereço eletrônico [http:// www.ppgfa.ufrpe.br](http://www.ppgfa.ufrpe.br).

Recife, 29 de abril de 2019.

Coordenadoria - Pós-Graduação em Física Aplicada - UFRPE